Nesta terça-feira (3), o Senado Federal aprovou, em dois turnos, a PEC 18/2025, conhecida como PEC da Segurança Pública. A proposta altera dispositivos da Constituição Federal e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reorganizar a segurança pública, a defesa social, o sistema penitenciário e a atividade de inteligência.

Da perspectiva do direito penal empresarial, o ponto mais relevante é a previsão de responsabilização civil, penal e administrativa da pessoa jurídica envolvida com organizações criminosas, sem prejuízo da responsabilidade individual de seus dirigentes. O texto também prevê medidas cautelares patrimoniais e perda de bens, direitos ou valores de conteúdo econômico envolvidos com atividades criminosas, sem indenização ao proprietário.

Leia aqui na íntegra

Fonte: Pinheiro Neto, em 04.11.2026